



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 123 /22

Processo Administrativo: PMC.2018.00000759-93

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/18

Termo de Contrato nº 100/18

Termo de Aditamento nº 123/19 e 103/21

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.549.080/0001-90, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/08/2022.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 934.573,20 (novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 6150286, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



- 07160.12.367.1003.4026.339039/01-240.000
- 07160.12.367.1003.4026.339039/02-262.00

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 23.364,33 (vinte e tres mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e tres centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 02 de agosto de 2022

JOSE TADEU JORGE

Secretária Municipal de Educação

J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP

Representante Legal:

CPF nº

Joseia T. G. de Souza Lopes
120.402.998-90



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00000759-93

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prestação de serviços de transporte para atividades de projetos pedagógicos na Rede Municipal de Ensino, através de veículos para passageiros e para carga, tipo ônibus, micro-ônibus adaptado e caminhão-baú, com combustível e motoristas devidamente habilitados..

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 184/188

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: J.T.G. DE SOUZA LOPES TRANSPORTES - EPP

CONTRATO Nº 100/18

TERMO DE ADITAMENTO Nº 123/19, 103/21 e 123 /22

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi
Cargo: Prefeito
CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)
Cargo: Secretário Municipal de Administração
CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JOSELIA TEREZINHA G. DE SOUZA LOPES
Cargo: PROPRIETARIA
CPF: 120.402.998-90

Assinatura: _____

jtgtransportes@yahoo.com.br joselialopes100@gmail.com

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15